



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO
NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL -
INPI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
CAMPINAS – UNICAMP.**

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.648/70, vinculado ao Ministério da Economia, com sede à Rua Mayrink Veiga, 9, Centro-RJ, CEP 20.090-910, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, neste ato representado por seu Presidente, **CLÁUDIO VILAR FURTADO**, brasileiro,

[REDACTED] expedida pela SSP/SP, no exercício da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do INPI, e **A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Antonio José de Almeida Meirelles, brasileiro, docente, casado, inscrito no [REDACTED] nº [REDACTED] ravante denominada **UNICAMP**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, sujeito às normas, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, e legislação complementar pertinente, sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica dos partícipes no tocante as atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no ecossistema de inovação da **UNICAMP** por meio da inserção qualificada do INPI na Agência de Inovação Inova **UNICAMP**, possibilitando a cooperação do Instituto e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworkings etc.), com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, a delegação de atividades exclusivas do INPI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para a consecução do objeto deste Acordo, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o integra, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, nos casos e na forma admitidos na Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Acordo e seus eventuais aditamentos não envolvem repasse de recursos orçamentário-financeiros entre os partícipes, arcando, cada qual, com as despesas que lhe correspondam na implementação do seu objeto, nada devendo um partícipe a outro pela execução do presente Acordo, em qualquer lugar, a qualquer tempo e a qualquer pretexto que seja.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes farão incluir nos seus respectivos orçamentos anuais os recursos necessários às atividades previstas neste Acordo e em seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Os partícipes se obrigam a executar fielmente o presente Acordo, empreendendo esforços contínuos e recíprocos para a consecução do seu objeto, de acordo com as cláusulas ora pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um dos partícipes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

- a. Realização de diagnóstico/avaliação sobre o uso do sistema de PI pela Inova, pela Unicamp e pelas empresas incubadas no parque científico e tecnológico da Unicamp;
- b. Desenvolvimento de capital humano especializado em PI na Inova, na Unicamp e nas empresas incubadas;
- c. Participação no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI pelos projetos da Unicamp e pelas empresas incubadas com vistas ao aumento do uso do sistema de PI;
- d. Ampliação da comercialização dos ativos de Propriedade Intelectual da Unicamp por empresas multinacionais, através da oferta dos mesmos nas plataformas e programas oferecidos pelo INPI.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste Acordo, somente poderá ser feita com anuência de ambas as partes, devendo sempre fazer menção à cooperação ora acordada.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Os Partícipes, através de seus prepostos e contratados, se obrigam a não fazer uso, disponibilizar ou tornar público, por qualquer meio, a qualquer tempo ou local, de informação de propriedade de terceiro de caráter sigiloso, definido na LPI, Lei nº 9.279/96, ou legislação pertinente em vigor, que trate de documentos nas áreas de Patentes, Desenho Industrial, Marcas, Indicações Geográficas, Programa de Computador, Topografia de Circuitos Integrados, Transferência de Tecnologia e Informação tecnológica, de que venha a ter conhecimento em virtude da execução deste Acordo.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Os partícipes se responsabilizam civilmente por qualquer dano causado ao outro partícipe ou a prepostos seus ou a terceiros, por ato seu, de seus prepostos ou contratados, omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, praticado em decorrência da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

CLÁUSULA DEZ - DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser resilido pelos partícipes a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, encaminhada com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias e entregue mediante recibo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo da sua vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA ONZE - DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer dos partícipes, com o descumprimento, total ou parcial, de qualquer obrigação imposta pelo presente Acordo, será interpretada como mera liberalidade, não constituindo novação, modificação ou renúncia do direito de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento da respectiva obrigação.

CLÁUSULA DOZE - DA GERÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO

1) Da Gerência:

Pelo INPI:

Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação (COART), função atualmente exercida por Vinicius Bogéa Câmara
Rua Mayrink Veiga nº 09, 25º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-910
E-mail: bogea@inpi.gov.br

Pela UNICAMP:

NOME: Diretor Executivo da Agência de Inovação Inova Unicamp, função exercida por Ana Maria Frattini Fileti
ENDEREÇO: Dr. Ricardo Benetton Martins, s/n, CEP: 13.086-902 - Campinas - SP
E-mail: ana.frattini@inova.unicamp.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

2) Da Fiscalização

Pelo INPI:

Chefe do Escritório de Relações Institucionais de São Paulo (COINS/SP), função atualmente exercida por Mauro Catharino Vieira da Luz
Rua Tabapuã, 41, 4º andar, Itaim-Bibi, São Paulo - SP (CEP 04533-010)
E-mail: mauroluz@inpi.gov.br

Pela UNICAMP:

NOME: Diretor Associado da Agência de Inovação, função exercida por Renato da Rocha Lopes
ENDEREÇO: Dr. Ricardo Benetton Martins, s/n, CEP: 13.086-902 - Campinas - SP
E-mail: renato.lopes@inova.unicamp.br

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais alterações de endereço deverão ser formalizadas por escrito, mediante correspondência eletrônica (e-mail), entre os partícipes.

CLÁUSULA TREZE - DA EFICÁCIA DO ACORDO

O presente Acordo só terá eficácia depois de publicado seu extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Incumbirá ao INPI providenciar a publicação do extrato deste Acordo e de seus eventuais Termos Aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados daquela data.

CLÁUSULA QUATORZE - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Eventuais dúvidas e/ou controvérsias surgidas na execução deste Acordo de Cooperação serão dirimidas administrativamente, em comum acordo entre os partícipes, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da administração pública federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Acordo, será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

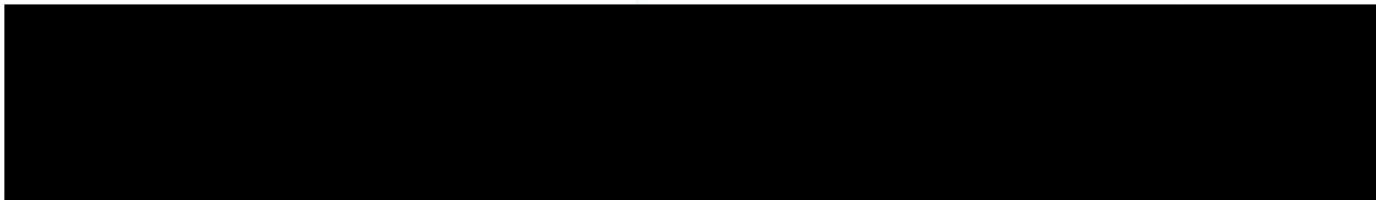
E por estarem, assim, justos e acordados, assinam os partícipes o presente Acordo em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Campinas - SP, 22 de março de 2022.

Cláudio Vilar Furtado
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Professor Doutor Antonio José de Almeida Meirelles
Universidade Estadual de Campinas - Unicamp

Testemunhas:



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP**

PLANO DE TRABALHO

**FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PROJETO

FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Unidade Executora – INPI

Unidade Executora – Inova Unicamp

Coordenação de Relações Institucionais – SP – COINS/SP Coordenação de Articulação e Fomento à PI e Inovação - COART Coordenação-Geral de Disseminação para Inovação – CGDI Academia de PI e Desenvolvimento – ACAD Coordenação de Relações Internacionais - COINT	Inova Unicamp
Identificação dos responsáveis pelo projeto	Pelo INPI Vinicius Bogéa Câmara, Coordenador de Articulação e Fomento à PI e Inovação (COART) – Gerente Mauro Catharino Vieira da Luz, Coordenador de Relações Institucionais – SP – Fiscal Pela Inova Unicamp Ana Maria Frattini Fileti - Gerente Ricardo Benetton Martins - Fiscal
Prazo de vigência	60 meses
Recursos Financeiros	Sem repasses

Objetivos Gerais

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica dos partícipes em atividades de conscientização e disseminação da cultura e uso do sistema da propriedade industrial no ecossistema de inovação da Unicamp por meio da inserção qualificada do INPI na Inova Unicamp, possibilitando a cooperação do Instituto e as áreas de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras, coworkings etc.), com vistas a aumentar a participação, a proteção e a comercialização de ativos intangíveis e gerar novos negócios.

Objetivos Específicos

1. Realização de diagnóstico/avaliação sobre o uso do sistema de PI pela Inova, pela Unicamp e pelas empresas incubadas no parque científico e tecnológico da Unicamp;
2. Desenvolvimento de capital humano especializado em PI na Inova, na Unicamp e nas empresas incubadas;
3. Participação no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI pelos projetos da Unicamp e pelas empresas incubadas com vistas ao aumento do uso do sistema de PI;
4. Ampliação da comercialização dos ativos de Propriedade Intelectual da Unicamp por empresas multinacionais, através da oferta dos mesmos nas plataformas e programas oferecidos pelo INPI.

Justificativas

A modernização do INPI e sua relevância para o conhecimento e uso do sistema de PI no Brasil

A melhoria operacional do INPI visa potencializar a inovação no Brasil, através de iniciativas como redução do backlog para estimular a inovação no Brasil, necessária dotação de pessoal especializado, cooperação nacional e internacional, viabilização de recursos financeiros para atender às necessidades e melhoria operacional do INPI. O processo de melhoria do desempenho operacional do INPI está sendo realizada em quatro eixos principais: (1) pessoal, envolvendo a contratação dos aprovados no último concurso e a valorização da carreira; (2) otimização e automação dos processos de exame dos pedidos de direitos de PI e da gestão; (3) governança, melhoria da infraestrutura e institucionalização da autonomia do Instituto prevista na Lei; e (4) cooperação nacional e internacional para melhorar, ainda mais, a qualidade dos exames, capacitação dos servidores e disseminação da PI.

Importância estratégica da parceria

A Inova Unicamp participa em uma miríade de projetos que permitem uma oportunidade única de integração atingindo a diretriz de integrar os atores do SNI de modo a aumentar os usos do sistema de PI.

No início de 2021, por intermédio da Diretoria de Propriedade Intelectual e da Inova Unicamp e da área de novos negócios do INPI, foi decidido como importante a presença física do INPI naquele ecossistema de inovação.

A Inova Unicamp surge em 2003, como o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Unicamp, para a proteção dos ativos intangíveis, com o objetivo de estabelecer uma rede de relacionamentos da Unicamp com a sociedade para incrementar as atividades de pesquisa, ensino e avanço do conhecimento, tendo hoje um portfólio de 1212 patentes. Além disso, é preciso mencionar que a Unicamp possui um Parque

científico e tecnológico, e desde 2008, vem evoluindo e se consolidando como um ecossistema especializado na transferência do conhecimento e da inovação. Localizado no campus da Unicamp, os ambientes do Parque permitem que alunos e pesquisadores trabalhem em conjunto com empresas incubadas, startups e laboratórios de P&D, e gerem conhecimento aplicado a práticas emergentes de tecnologia em diversos segmentos e indústrias. Essa grande rede de talentos funciona como catalisadora de novas ideias e negócios, criando um importante elo entre o ambiente acadêmico e o mercado, e facilitando a colaboração com Unicamp que apresenta uma rede inovadora com 32 empresas, de startups a gigantes de tecnologia, com R\$ 11 milhões em projetos de pesquisa assinados com a Unicamp apenas em 2019, permitindo o acesso a mais de seis mil alunos formados por ano em uma das melhores universidades da América Latina. A assinatura deste instrumento de cooperação técnica permite ao INPI estar próximo do setor científico e tecnológico, disseminando a importância e o conhecimento sobre propriedade industrial e do uso consciente e responsável do sistema nacional de inovação.

Resultados Esperados

1. Diagnóstico sobre uso do sistema de PI pela Inova Unicamp, de forma a avaliar o impacto da presença do INPI para estimular a diversificação dos instrumentos de PI utilizados pela Inova Unicamp e pelas empresas incubadas, o que pode revelar um conhecimento do sistema de PI e suas possibilidades;
2. Atores multiplicadores de PI na Inova, Unicamp e empresas incubadas.
3. Aumento no uso do sistema de PI e conseqüentemente das invenções passíveis de proteção junto ao INPI;
4. Aumento do número de empresas baseadas em tecnologias patenteadas e no número de ofertas dos ativos de Propriedade Intelectual da Unicamp por empresas multinacionais, conseqüentemente aumento no número de licenças de PI da Unicamp.

Descrição e Cronograma das Metas

Objetivos e Metas
<u>OBJETIVO 1:</u> Realização de diagnóstico/avaliação sobre o uso do sistema de PI pela Inova, pela Unicamp e pelas empresas incubadas no parque científico e tecnológico da Unicamp;
META 1.1: Mapear os tipos de propriedade intelectual utilizados atualmente pelos atores envolvidos Meta: 1 relatório entregue Área envolvida: Inova, INPI (COINS/SP), Docentes, Alunos, Pesquisadores, Empresários (spinoff, startup e empresas incubadas ou instaladas no parque). Indicador: Tipo de PI, número de depósito de cada ativo por ano, unidade, empresa. Prazo: Primeiros 120 dias do ACT.

META 1.2: Mapear o uso final do sistema de propriedade intelectual pelos atores envolvidos

Meta: 1 relatório entregue

Área envolvida: Inova, INPI (COINS/SP), Docentes, Alunos, Pesquisadores, Empresários (spinoff, startup e empresas incubadas ou instaladas no parque).

Indicador: Mapa com o tipo de PI, número de depósito de cada ativo por ano, unidade, empresa.

Prazo: Últimos 90 dias do 1º semestre do último ano do ACT.

META 1.3: Identificar o grau de conhecimento e cultura sobre PI e do uso do sistema de PI pelos agentes responsáveis.

Meta: 1 questionário

Área envolvida: Inova, INPI (COINS/SP), Docentes, Alunos, Pesquisadores, Empresários (spinoff, startup e empresas incubadas ou instaladas no parque).

Indicador: questionário respondido

Prazo: Primeiros 120 dias do ACT.

META 1.4: Diagnosticar o grau de conhecimento e cultura sobre PI e do uso do sistema de PI pelos agentes responsáveis.

Meta: 1 relatório entregue

Área envolvida: Inova, INPI (COINS/SP), Docentes, Alunos, Pesquisadores, Empresários (spinoff, startup e empresas incubadas ou instaladas no parque).

Indicador: Relatório com diagnóstico

Prazo: Últimos 90 dias do 1º semestre do último ano do ACT.

OBJETIVO 2: Desenvolvimento de capital humano especializado em PI na Inova, Unicamp e empresas incubadas

META 2.1: Desenvolver programa de qualificação especializado em PI (Trilha do Conhecimento) para o público acadêmico e empreendedor focado nos principais conceitos de PI e Inovação e do uso estratégico da PI para alavancar parcerias e gerar novos negócios, tanto para o pesquisador quanto para o empreendedor nos cursos existentes no portfólio da Academia do INPI.

Meta: 2 Trilhas do Conhecimento

Área envolvida: Inova, INPI (ACAD), Docentes, Alunos, Pesquisadores, Empresários (spinoff, startup e empresas incubadas ou instaladas no parque).

Indicador: Trilhas do Conhecimento entregues

Prazo: 1º e 3º ano

OBJETIVO 3: Participação no processo de transformação do conhecimento científico em ativos de PI pela Inova Unicamp e empresas incubadas, com vistas ao aumento do uso do sistema de PI

META 3.1: Workshop de aceleração em PI para as empresas incubadas

Meta: 1 Workshop de aceleração em PI

Área envolvida: Inova, INPI (COINS/SP) e empresas incubadas e instaladas no Parque científico e Tecnológico da Unicamp

<p>Indicador: Workshop realizado.</p> <p>Prazo: 1º ano</p>
<p>META 3.2: Desenvolver o programa-piloto de Mentoria do INPI junto aos projetos temáticos da Unicamp.</p> <p>Meta: 4 mentorias por ano de Acordo</p> <p>Área envolvida: Inova, INPI (COART e COIN/SP) e empresas incubadas e instaladas no Parque científico e Tecnológico da Unicamp</p> <p>Indicador: Mentorias realizadas.</p> <p>Prazo: Vigência do Acordo</p>
<p>OBJETIVO 4: Ampliação da comercialização dos ativos de Propriedade Intelectual da Unicamp por empresas multinacionais, através da oferta dos mesmos nas plataformas e programas oferecidos pelo INPI.</p>
<p>META 4.1: Participar das rodadas de negócios com parceiros internacionais, ofertando os ativos de PI da Unicamp e das empresas parceiras.</p> <p>Meta: 1 Programa entre Unicamp-INPI-país, focado em ativos de PI com oportunidade de mercado externo.</p> <p>Área envolvida: INPI (COINT) e Inova</p> <p>Indicador: 1 participação</p> <p>Prazo: 2º ano</p>
<p>META 4.2: Participar das rodadas de negócios com parceiros internacionais, buscando parceria para projetos em áreas tecnológicas da Unicamp.</p> <p>Meta: 1 Programa entre Unicamp-INPI-país,</p> <p>Área envolvida: INPI (COINT) e Inova</p> <p>Indicador: 1 participação</p> <p>Prazo: 3º ano</p>
<p>META 4.3: Cooperar com o programa WIPO Match e WIPO Green, com o apoio do INPI (Verificar com a OMPI e COINT).</p> <p>Meta: Mapear e inserir os ativos de PI na plataforma</p> <p>Área envolvida: INPI (COINT), WIPO e Inova</p> <p>Indicador: ativos de PI cadastrados</p> <p>Prazo: 1º ano</p>
<p>META 4.4: Participar da plataforma Vitrine de PI do INPI</p> <p>Meta: Mapear e inserir patentes aptas para popular a vitrine do INPI, anexando link do perfil tecnológico.</p> <p>Área envolvida: INPI (CGDI) e Inova</p> <p>Indicador: ativos de PI cadastrados</p> <p>Prazo: 2º ano</p>

META 4.5: Participar da plataforma do INPI de Oferta Tecnológica

Meta: Mapear e inserir os ativos de PI na plataforma

Área envolvida: INPI (CGDI) e Inova

Indicador: ativos de PI cadastrados

Prazo: 1º ano

Classificação das Despesas por Metas

Classificação da Despesa	Custeio
META 1.1: Mapear os tipos de propriedade intelectual utilizados atualmente pelos atores envolvidos	Não há despesa relacionada a esta Meta.
META 1.2: Mapear o uso final do sistema de propriedade intelectual pelos atores envolvidos	Não há despesa relacionada a esta Meta.
META 1.3: Identificar o grau de conhecimento e cultura sobre PI e do uso do sistema de PI pelos agentes responsáveis	Não há despesa relacionada a esta Meta.
META 1.4: Diagnosticar o grau de conhecimento e cultura sobre PI e do uso do sistema de PI pelos agentes responsáveis.	Não há despesa relacionada a esta Meta.
META 2.1: Desenvolver programa de qualificação especializado em PI (Trilha do Conhecimento) para o público <u>acadêmico</u> e <u>empreendedor</u> focado nos principais conceitos de PI e Inovação e do uso estratégico da PI para alavancar parcerias e gerar novos negócios, tanto para o pesquisador quanto para o empreendedor.	INPI ficará responsável pela plataforma de Ead (Moodle).
META 3.1: Workshop de aceleração em PI para as empresas incubadas	A Inova Unicamp arcará com a infraestrutura do evento (virtual ou presencial). Deslocamento e hospedagem dos técnicos do INPI, serão avaliados caso a caso. O INPI fica responsável pela meia-diária por dia de deslocamento de seus técnicos, se necessário.
META 3.2: Desenvolver o programa-piloto de Mentoria do INPI junto aos projetos temáticos da Unicamp.	A Inova Unicamp arcará com a infraestrutura da mentoria, se presencial. INPI arcará com infraestrutura da mentoria, se virtual. Deslocamento e hospedagem dos técnicos do INPI, serão avaliados caso a caso. O INPI fica responsável pela meia-diária por dia de deslocamento de seus técnicos, se necessário.

<p>META 4.1: Participar das rodadas de negócios com parceiros internacionais, ofertando os ativos de PI da Unicamp e das empresas parceiras.</p>	<p>Deslocamento e hospedagem dos técnicos do INPI e da Inova, serão avaliados caso a caso. O INPI fica responsável pela meia-diária por dia de deslocamento de seus técnicos, se necessário.</p>
<p>META 4.2: Participar das rodadas de negócios com parceiros internacionais, buscando parceria para projetos em áreas tecnológicas da Unicamp.</p>	<p>Deslocamento e hospedagem dos técnicos do INPI e da Inova, serão avaliados caso a caso. O INPI fica responsável pela meia-diária por dia de deslocamento de seus técnicos, se necessário.</p>
<p>META 4.3: Cooperar com o programa WIPO Match e WIPO Green, com o apoio do INPI.</p>	<p>Não há despesa relacionada a esta Meta.</p>
<p>META 4.4: Participar da plataforma Vitrine tecnológica de PI do INPI</p>	<p>Não há despesa relacionada a esta Meta.</p>
<p>META 4.5: Participar da plataforma do INPI de Oferta Tecnológica</p>	<p>Não há despesa relacionada a esta Meta.</p>

Monitoramento das Metas

Metas	Monitoramento das Metas para contribuir para os Indicadores de Desempenho	Instituição
META 1.1: Mapear os tipos de propriedade intelectual utilizados atualmente pelos atores envolvidos	Verificar o Tipo de PI, número de depósito de cada ativo por ano, unidade, empresa.	Inova Unicamp
META 1.2: Mapear o uso final do sistema de propriedade intelectual pelos atores envolvidos	Verificar Tipo de PI, número de depósito de cada ativo por ano, unidade, empresa.	Inova Unicamp
META 1.3: Identificar o grau de conhecimento e cultura sobre PI e do uso do sistema de PI pelos agentes responsáveis	Elaborar o questionário com pontos relevantes sobre a e cultura o uso do sistema de PI	Inova e INPI
META 1.4: Diagnosticar o grau de conhecimento e cultura sobre PI e do uso do sistema de PI pelos agentes responsáveis.	Analisar as respostas do questionário, discutir e elaborar um relatório com o diagnóstico	Inova e INPI
META 2.1: Desenvolver programa de qualificação especializado em PI (Trilha do Conhecimento) para o público <u>acadêmico</u> e <u>empreendedor</u> focado nos principais conceitos de PI e Inovação e do uso estratégico da PI para alavancar parcerias e gerar novos negócios, tanto para o pesquisador quanto para o empreendedor.	Acompanhar a elaboração do programa Monitorar o engajamento do público alvo nas ferramentas online Treinar pelo menos 1 multiplicadores/guardiões local de inovação de cada unidade ou centro da Unicamp Treinar pelo menos 75% das empresas instaladas ou incubadas no parque Monitorar o número de participantes (em variedade de representação dentro do ecossistema) e número por evento	Inova e INPI
META 3.1: Workshop de aceleração em PI para as empresas incubadas	Elaborar uma proposta de programa Monitorar o engajamento do público alvo nas ferramentas online Treinar pelo menos 50% dos executivos das empresas encubadas ou instaladas Monitorar o número de participantes	Inova e INPI

	(em variedade de representação dentro do ecossistema) e número por evento.	
META 3.2: Desenvolver o programa-piloto de Mentoria do INPI junto aos projetos temáticos da Unicamp.	<p>Acompanhar a elaboração do programa</p> <p>Monitorar o engajamento do público alvo nas ferramentas online</p> <p>Mentorar pelo menos 50% dos líderes dos CEPID ou projeto temáticos (verificar que número esse percentual representa)</p> <p>Monitorar o número de participantes (em variedade de representação dentro do ecossistema) e número por evento</p>	Inova e INPI
META 4.1: Participar das rodadas de negócios com parceiros internacionais, ofertando os ativos de PI da Unicamp e das empresas parceiras.	<p>Inserir ativos de PI</p> <p>Verificar aumento no número de negociações e licenças</p>	Inova e INPI
META 4.2: Participar das rodadas de negócios com parceiros internacionais, buscando parceria para projetos em áreas tecnológicas da Unicamp.	<p>Inserir ativos de PI</p> <p>Verificar aumento no número de negociações e licenças</p>	Inova e INPI
META 4.3: Cooperar com o programa WIPO Match e WIPO Green, com o apoio do INPI.	<p>Inserir ativos de PI</p> <p>Verificar aumento no número de negociações e licenças</p>	Inova e INPI
META 4.4: Participar da plataforma Vitrine tecnológica de PI do INPI	<p>Inserir ativos de PI</p> <p>Verificar aumento no número de negociações e licenças</p>	Inova e INPI
META 4.5: Participar da plataforma do INPI de Oferta Tecnológica	<p>Inserir ativos de PI</p> <p>Verificar aumento no número de negociações e licenças</p>	Inova e INPI